



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 08 / 09 / 15
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 024 de 24 de agosto de 2015.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2015, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

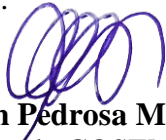
- O Edital MEC Nº 001, de 01/04/2015, Segundo Edital de Chamamento Público de municípios para implantação de curso de graduação em Medicina por instituições de educação superior privadas, que contempla o município de São Miguel dos Campos como o único em Alagoas pré-selecionado por atender aos critérios de relevância e necessidade de oferta de cursos de medicina, como parte do Programa Mais Médicos, numa parceria entre os Ministérios da Saúde e da Educação, dentro da Estratégia de equilibrar regionalmente e número de médicos por habitantes, levando faculdades para locais de difícil fixação destes profissionais;
- A utilização dos serviços ambulatoriais do município de São Miguel dos Campos/AL e os serviços hospitalares da 5ª Região e da 1ª Macrorregião de Saúde como campo de prática ensino-serviço na área da saúde;
- Que a implantação de uma faculdade de medicina em São Miguel dos Campos fortalecerá a regionalização e contribuirá para a formação de médicos voltados para as necessidades prioritárias do Sistema Único de Saúde;
- As discussões e deliberações dos gestores na Reunião Ordinária da 5ª CIR, realizada em 20 de agosto de 2015;
- As deliberações da 4ª Reunião Ordinária da CIB/AL, realizada em 24/08/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução AD REFERENDUM Nº 001/2015, de 16/06/2015, da 5ª Comissão Intergestores Regional, que aprovou Ad Referendum a implantação de Faculdade de Medicina em São Miguel dos Campos.

Art. 2º - Homologar a Resolução Nº 003/2015, de 20/08/2015, da 5ª Comissão Intergestores Regional, que homologou a Resolução AD REFERENDUM Nº 001/2015, de 16/06/2015, da 5ª Comissão Intergestores Regional.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Ubiratan Pedrosa Moreira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora da CIB/AL